

dos Santos - Secretário, em Comissão."

Lei n.º 112. De 11 de junho de 1965. Dois (2) cargos de guarda vigilante de mercados Municipal e de outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto: faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1.º - Ficam criados no serviço público Municipal de Lagarto, dois (2) cargos de guarda vigilante padron. D, no quadro permanente de este município. Art. 2.º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito Especial de quantia de Cr\$ 280.000, (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para fazer face à execução de presente lei, no corrente exercício, por conta de excesso de arrecadação, devendo constar em tais documentos subsequentes a referida despesa. Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaboato do Prefeito Municipal de Lagarto, 11 de junho de 1965. a q) Rosendo Ribeiro Filho - Prefeito Municipal. Antônio Dista em Santos - Secretário, em Comissão."

Decreto n.º 207. De 11 de junho de 1965. Abre crédito Especial. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 112, deste data, Decreto: Art. 1.º - Fica aberto o crédito Especial de quantia de Cr\$ 280.000, (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para fazer face à execução da Lei n.º 112, acima mencionada, com o pagamento de ocupantes em cargos criados por aquela diploma. Art. 2.º - A despesa constante do artigo anterior, correrá por conta de excesso de arrecadação de Prefeitura. Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaboato do Prefeito Municipal de Lagarto, 11 de junho de 1965. a q) Rosendo Ribeiro Filho - Prefeito Municipal. Antônio Dista em Santos - Secretário, em Comissão."

Lei n.º 113. De 12 de junho de 1965. Desapropriação para utilidade pública. O Prefeito Municipal de Lagarto: faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1.º - Fica O Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a desapropriar, para utilidade pública, uma casa nesta cidade, sita na rua do Sr. São Francisco com saídas para a rua Dr. Candelino Faria, pertencente aos herdeiros de Libério Alexandrino de Abreu e Silva, entre casa de Jacuina Modesta de Souza e terrenos local.